

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 80/2013

Introduz alterações no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 00623/2013 - MA n° 031/2013, e

“CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, nos termos da Resolução n° 94, de 23 de março de 2012, do CSJT;

CONSIDERANDO que na 2ª instância há dois sistemas informatizados de administração de processos (SAP2 e PJe-JT);

CONSIDERANDO que a Resolução n° 94/2012, do CSJT, estabeleceu procedimentos para o funcionamento do PJe-JT que não estão previstos no Regimento Interno deste Regional,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passa a vigorar acrescido do seguinte art. 30-A:

'Art. 30-A Havendo incompatibilidade entre os dispositivos deste Regimento Interno e os procedimentos atinentes aos processos cadastrados no PJe-JT, adotar-se-ão as diretrizes constantes da Resolução n° 94, de 23 de março de 2012, do CSJT, que instituiu o PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento.'”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno